



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

Contrato n° 088/2010
SEI n° 0000563-77.2017.6.17.8000
Dispensa n.º 72/10

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2010, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E ÂNGELA MARIA BARRETO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, de acordo com a delegação de competência contida no inciso XXIX, do art. 1º, da Portaria n° 752/17, de 13 de julho de 2017, da Presidência deste Tribunal.

CONTRATADO: **ÂNGELA MARIA BARRETO**, brasileira, solteira, professora, portador da Carteira de Identidade n.º 1.839.808 SSP/ PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 243.477.524-15, residente e domiciliada na Rua Silveira Lessa, 2399, Jiquiá, Água Preta/PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **088/2010**, cuja contratação inicial foi assinada em **18/11/2010**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º **0427878**, de **28/07/2017**, e o Parecer n.º **545/2017**, de **08/08/2017** da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º **8.666/93** e n.º **8.245/91**, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do referido Contrato, nos termos previstos no Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de **1º/01/2018 a 31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimado deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 16.444,07 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, correrá a conta do Elemento Orçamentário:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – R\$ 16.444,07 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Sra. Diretora Geral, exarada em 25/08/2017, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, firmado entre as partes, sem a aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do referido instrumento contratual, considerando-se a renúncia expressa por parte do Contratado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 25 de agosto de 2017.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora-Geral

CPF/MF n.º 698.022.204-00

CONTRATADO - *Angela Maria Barreto*
Angela Maria Barreto

Proprietária

CPF/MF 243.477.524-15

TESTEMUNHAS - *Aurora Capela Gomes*
Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20

Cristiane Paes Barreto de Castro
Cristiane Paes Barreto Castro

CPF/MF n.º 457.979.194-00